



*pl. 2.398*  
*pl. 2.399*

*23/09/05*  
*23/09/05*

*Comcam*  
*Acandoze*

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

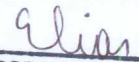
## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
 C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
 e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
 Bancada do PSL

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1773/2005  
 Cam:po Mourão, 08/09/05 Horas 17:00

  
 \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>19/09/2005</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15/09/05

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Vereador que o presente subscreve, de conformidade com o artigo 137, inciso IV do nosso Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, o envio de ofício ao Presidente da COMCAM e ao Presidente da ACAMDOZE solicitando que se unam no sentido de mobilizar todos os Prefeitos e Vereadores da nossa Região para que juntamente com as entidades da sociedade civil formem um Fórum Popular Contra o Pedágio no sentido de manifestar a insatisfação pelos constantes aumentos das tarifas e para discutir possíveis ações judiciais contra a cobrança de pedágio.

Justificativa:

É um abuso os preços que as concessionárias de rodovias vêm cobrando dos usuários. Viajar pelas principais Rodovias do Paraná está se tornando inviável devido ao alto custo das tarifas de pedágio.

Para se ter uma idéia, hoje, nas Praças de Pedágio de Floresta e de Piquirivaí para veículos de passeio o usuário está pagando o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), isso pesa no bolso do povo, haja vista que ida e volta Campo Mourão/Mamborê e Campo Mourão/Maringá é preciso desembolsar R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), isso representa um déficit muito grande para a economia, pois esse valor gasto com pedágio, poderia ser utilizado no comércio, onde o cidadão poderia pagar uma refeição ou lanche para mais de uma pessoa, por exemplo.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

2

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSL

O proprietário de veículo automotor já paga imposto, o qual deveria ser utilizado para a manutenção e conservação de estradas, no entanto, hoje, além do imposto, pagamos pedágio para trafegar pelas principais Rodovias do Paraná, isso quer dizer que estamos pagando duas vezes pelo mesmo benefício.

O Governador Roberto Requião, em discurso de campanha, prometeu "baixar ou acabar" com o pedágio, mas não é isso que vem ocorrendo e o povo paranaense precisa se unir em busca de uma solução para não deixar que essa situação complique ainda mais nossa economia. Temos informações de que muitos caminhoneiros autônomos estão deixando de trabalhar no Paraná e partindo para outros Estados em busca de melhores condições.

Objetivando mobilizar toda sociedade contra esse absurdo é que sugerimos que os Prefeitos e Vereadores encampem essa idéia, pois acreditamos que a sociedade civil unida com os Poderes constituídos terá mais força para iniciar uma grande campanha contra a cobrança do pedágio.

Esperamos que a COMCAM e a ACAMDOZE, concretizem essa idéia, a exemplo dos Prefeitos e representantes de entidades da sociedade civil do Litoral do Paraná que já estão se mobilizando contra o pedágio e a nossa Região também precisa mostrar sua força, pois, com uma grande manifestação popular poderemos conseguir melhores resultados.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 1º de setembro de 2005.

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA



## **Caminhos do Paraná reajusta tarifa do pedágio em 42%**

A concessionária de rodovia Caminhos do Paraná reajustará as tarifas em cinco praças de pedágio em 42,83% a partir de 1º de setembro. O aumento foi autorizado pela 4ª Vara da Justiça Federal em junho deste ano, diante de um pedido de tutela antecipada. A empresa alega que o acordo feito com o governo do estado, há quase dois anos, foi descumprido.

Segundo a assessoria de imprensa da Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias (ABCR), o pré-acordo firmado em dezembro de 2003 deveria ter sido revisto e assinado em abril de 2004, mas não aconteceu. Na época, a Caminhos do Paraná baixou as tarifas em 30% e recebeu a permissão para abertura da praça de pedágio da Lapa. Ao governo então, ficaria a responsabilidade de realizar obras de ampliação e restauração dos trechos administrados pela concessionária.

Na abertura da reunião do secretariado desta terça-feira, o governador Roberto Requião criticou as concessionárias de rodovias e a Justiça. Ele classificou as tarifas aplicadas como "roubo" e disse que se tratam de "cobranças absurdas sem nenhum retorno". Requião também se queixou pelo fato de o governo estar isolado na luta pela redução dos valores. "É uma situação extremamente constrangedora. Não vejo a manifestação dos deputados, não vejo a manifestação dos senadores, não vejo a manifestação de ninguém", disse.

A reportagem da Gazeta do Povo Online entrou em contato com o Procurador-Geral do Estado, Sérgio Botto de Lacerda, e não obteve retorno.

### **Novas tarifas**

Confira os novos valores para carros de passeio que passarão a ser cobrados pela concessionária Caminhos do Paraná a partir de 1º de setembro.

- Prudentópolis - R\$ 5,90
- Irati - R\$ 5,20
- Porto Amazonas - R\$ 5,90
- Imbituva - R\$ 5,20
- Lapa - R\$ 5,90

Informações sobre valores para outros tipos de veículos podem ser obtidos pelo telefone 0 800 42 1010.



### Empresas de cargas dizem que aumento do pedágio é abusivo

Entidades ligadas ao setor de transporte classificam como abusivo o novo reajuste concedido pela Justiça à concessionária Caminhos do Paraná, que administra o trecho de 405,8 quilômetros da BR-277, entre Guarapuava e Palmeira; da BR-323, de Prudentópolis a Ponta Grossa; e da BR-476, entre Lapa e Araucária. O índice chega a 42,86 % e deve vigorar a partir da zero hora de quinta-feira (01) nas cinco praças da concessionária.

Para o vice-presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Paraná (Setcepar), Valmor Weiss, a autorização de mais esse reajuste é absurda. "Consideramos o aumento como mais uma loucura, mais uma demonstração do poder que têm esses senhores que ganharam em contratos escusos o direito de cobrar pedágios absurdos em nossas estradas", revela.

Weiss, que também está assumindo a presidência da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Paraná (Fetranspar) e ainda é vice-presidente regional da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC), afirma que o prejuízo com mais um aumento nas tarifas do pedágio não afeta apenas o setor de transportes, mas toda a sociedade".

"O pedágio já representa cerca de 20 % do preço do frete e o que mais nos preocupa é a reação em cadeia, que acaba por onerar o cidadão, o consumidor final, a população paranaense e a economia do Estado", explica.

Já o diretor-presidente do Sindicato das Cooperativas de Transporte do Paraná (Sincoopar) e representante do Movimento União Brasil Caminhoneiro, Nelson Canan, prevê a inviabilização do transporte nas rodovias paranaenses em um futuro próximo.

"Todo o setor de transportes lamenta mais esse aumento e estamos chegando a um ponto crítico. Diversos caminhoneiros autônomos já deixaram o Estado para trabalhar onde encontrem mais condições", lamenta.

Para efeito de comparação, Canan revela que o valor pago em pedágio por um caminhoneiro que sai de Foz do Iguaçu e vai ao Porto de Paranaguá em um mês é maior do que a parcela paga em um consórcio para adquirir um caminhão novo.

"De Foz do Iguaçu ao Porto de Paranaguá, o caminhoneiro paga quase R\$ 4 mil por mês, enquanto a parcela para adquirir um bom caminhão em consórcio não ultrapassa R\$ 3 mil".

Canan denuncia ainda que o alto valor não é nem transformado em benefício aos usuários das rodovias, sem a realização de obras e investimentos em melhoria da capacidade de tráfego.

O coordenador do Fórum Popular Contra o Pedágio e ex-deputado Acir Mezzadri reforça as críticas dizendo que "apenas uma pequena elite parasita e sanguessuga" é contemplada pelo sistema criado com a concessão de rodovias, prejudicando de forma irreversível o setor de transportes.

"Se toda a população recebesse os benefícios que recebem as concessionárias de pedágio, a situação de todo o trabalhador paranaense seria bem melhor", compara.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

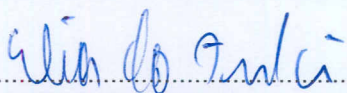
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 08 de SETEMBRO de 2005.

  
.....

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1773</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 12 / 09 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

GIOVANE JOSE MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312